

TA – 093/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 038/2017 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E O **UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.646.611/0001-74, com sede na ST SOF SUL, Quadra 09, Conjunto B, Lotes 01/03/04, s/n, Guará, CEP 71.215-247, Brasília-DF, representada por seu sócio **Alexandre In Piao Gomes Lim**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.151.821 SSP/DF e do CPF nº 578.857.371-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 038/2017, conforme Processo SEI nº 201900058001911 e Termos Aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando que o Restaurante do Bem – Unidade Centro está instalado na cidade de Goiânia – GO e que na Proposta ao 20º Termo Aditivo referente ao Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG, restou consignado no item 2.3.3.4 ATENÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - PROGRAMA RESTAURANTE DO BEM (RB) que: ***"A OVG ampliará parcerias com Secretarias Municipais de Assistência Social (SEMAS) junto aos municípios com unidades em funcionamento, que tenham comprovadamente população em situação de vulnerabilidade social ou risco social, visando garantir a gratuidade das refeições à essa parcela da população."***

Considerando que o contrato CPS-CF Nº 038/2017 está vigente até o dia 19/12/2022;

Considerando autorização da Diretoria da OVG no Despacho nº 518/2022 – OVG/DIAS (000032131368), favorável ao pleito para o fornecimento de 350 (trezentas e cinquenta) marmitas para o evento “Dignidade na Rua”, o qual ocorrerá no dia 03 de agosto de 2022, tendo como objetivo o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que o pleito em questão tem como finalidade precípua a principal missão da OVG, que é a de garantir dignidade e Assistência Social aos que dela necessitam;

Considerando que a Gerência Estratégica Jurídica da OVG, através do Parecer OVG/GEJUR nº 370/2022 (000032195642), sugeriu que para os próximos eventos em que a OVG pagará à Contratada o valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) para disponibilização de refeições/marmitas, seja elaborado como documento correspondente o Apostilamento ao invés de Termo Aditivo, para otimização dos procedimentos, economia processual e maior celeridade.

Considerando que o Termo de Apostilamento, nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos

hábeis que o substituem, sendo exigido a assinatura apenas da Contratante. O apostilamento é conceituado como sendo a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato ou por termo ato separado, que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais, juntado aos autos do processo administrativo respectivo.

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 038/2017, em sua “**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**”, para acrescentar a disponibilização de 350 (trezentas e cinquenta) marmitas para o evento “Dignidade na Rua”, por ocasião do disposto no 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, bem como descrever que para os próximos eventos em que a OVG pagará à Contratada o valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) para disponibilização de refeições/marmitas, deverá ser elaborado como documento correspondente o Apostilamento ao invés de Termo Aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) por unidade de refeição (...).

(...)

b) Com fundamento no 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – OVG/SEAD, a Contratante pagará à Contratada, dentro do total de refeições servidas por dia, o valor unitário cobrado dos comensais de R\$ 2,00 (dois reais), para a quantidade de 350 (trezentas e cinquenta) marmitas, as quais serão destacadas para atender o evento “Dignidade na Rua”, que ocorrerá no dia 03 de agosto de 2022, perfazendo o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Para os próximos eventos em que a OVG pagará à Contratada, dentro do total de refeições servidas por dia, o valor

unitário de R\$ 2,00 (dois reais) para disponibilização de refeições/marmitas, referente ao CPS-CF nº 038/2017, será elaborado como documento correspondente o Apostilamento em substituição ao Termo Aditivo. Ato contínuo, após a lavratura de cada Termo de Apostilamento, a Gerência do Restaurante do Bem encaminhará para a Contratada, via e-mail, 01 (uma) via do referido termo para conhecimento.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 01 de agosto de 2022.

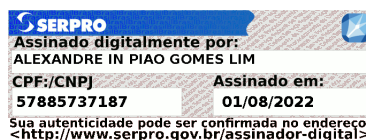
ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2022.08.02 17:43:46
-03'00'



Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro – OVG



Alexandre In Piao Gomes Lim
Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____